



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **CENCICIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.341.127/0001-88**, para aquisição de protetores solares a serem utilizados pelos servidores municipais de Monte Belo do Sul como equipamentos de proteção individual (EPI's), nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Un | Qtd   | Vir Uni   | Total        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
| 1    | 15187 - PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE PROTEÇÃO UVA/UVB hipoalergênico, com proteção à prova d'água e suor de no mínimo três horas. Embalagem de 120 a 150 gramas, com registro Anvisa/Ministério da Saúde. | BG | 60,00 | R\$ 28,90 | R\$ 1.734,00 |

**Justificativa da Contratação:** O objeto visa assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho aos servidores públicos municipais.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2267/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

e, o Art. 4º do Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

*Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.*



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 603/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 510/2025 para a contratação da empresa **CENCICIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.341.127/0001-88**, para aquisição de protetores solares a serem utilizados pelos servidores municipais de Monte Belo do Sul como equipamentos de proteção individual (EPI's). Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA 5039

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2025**

Necessidade da Secretaria Municipal: O objeto visa assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho aos servidores públicos municipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de protetores solares a serem utilizados pelos servidores municipais de Monte Belo do Sul como equipamentos de proteção individual (EPI's), nas quantidades estimadas conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Un | Qtd   | Vir Uni   | Total        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
| 1    | 15187 - PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE PROTEÇÃO UVA/UVB hipoalergênico, com proteção à prova d'água e suor de no mínimo três horas. Embalagem de 120 a 150 gramas, com registro Anvisa/Ministério da Saúde. | BG | 60,00 | R\$ 28,90 | R\$ 1.734,00 |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2267/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição de protetores solares a serem disponibilizados aos servidores municipais de Monte Belo do Sul como Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), garantindo proteção adequada contra a exposição direta aos raios UVA e UVB durante o desempenho de atividades externas. A solução contempla a padronização e o fornecimento contínuo de produto com fator de proteção adequado, atendendo às medidas de prevenção de riscos ocupacionais, contribuindo para a redução de danos à saúde, como queimaduras, lesões cutâneas e doenças mais graves decorrentes da exposição solar. Com isso, o Município assegura condições de trabalho mais seguras, promove o cuidado com a saúde dos servidores e cumpre suas obrigações legais em matéria de segurança e saúde no trabalho.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será fornecido, por intermédio de formalização de Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Decreto n.º 014/2023 de 17 de janeiro de 2023, o qual regulamenta a possibilidade do uso do sistema de registro de preços, nas compras diretas.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A entrega do objeto deve ocorrer em no máximo (10) dez dias, após a solicitação da Secretaria de Obras e Viação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as aquisições forem sendo efetuadas, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratado o fornecedor que apresentou o menor valor.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de menor valor para o fornecimento do objeto foi apresentada pela empresa **CENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **89.341.127/0001-88**, conforme orçamentos anexos a este processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação:

Órgão.....: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.3.90.30.28.00.00.00 – MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA 5039

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal